



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de recarga de extintores de incêndio do prédio da Câmara Municipal.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 – Aquisição se faz necessária para manter a segurança do prédio da Câmara Municipal em questões de segurança contra incêndio e pânico.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratada fará a entrega do objeto licitado e ordem de fornecimento emitida pela secretária da Câmara Municipal.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 – Para a solução da finalização do projeto de segurança surgiu a necessidade de adquirir esses produtos para identificar o prédio e cumprir exigências do projeto de engenharia.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 – A aquisição se faz necessária para a manter a segurança contra incêndio e pânico no prédio da Câmara Municipal.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 – Descrição do objeto e quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga para extintor de incêndio com carga em pó 4-A;40-B;C, capacidade carga 6kg	Unidade	06	138,66	831,96



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Compõe a estimativa de preço de fornecedores locais que prestam esse relevante serviço em nosso município, conforme pesquisa anexa.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 – Não Haverá o fracionamento do objeto.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 – ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 – O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2024 da Câmara Municipal.

Ficha: 00007

Fonte: 100

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 – A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração da Câmara Municipal.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 – A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada em razão do produto oferecido.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 – O item do objeto do processo licitatório é mais viável considerando preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

14 – GARANTIA

14.1- A Garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

15 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 – Vigência da Contratação: Até 31 de dezembro de 2024.

15.2 – Endereço da prestação do serviço: Município de Marmelópolis

16 - NECESSIDADE DE AMOSTRAS

16.1 – Não necessita descrição de amostras

Marmelópolis, 18 de junho de 2024.

José Reinaldo Soares
Presidente